

Em alta no Brasil, candidatura de policiais e militares é proibida em outros países

Hoje existem poucas barreiras no Brasil para trocar a farda pelo paletó no período eleitoral. Reportagem especial do Fonte Segura mostra como funcionam as regras para deixar a corporação e se candidatar a cargos eletivos em outros países

Amanda Rossi

14 de julho de 2020

ANTONIO CRUZ/AGÊNCIA BRASIL



Jair Bolsonaro foi eleito pela primeira vez em 1988, quando ainda estava na ativa do Exército. Pela regra atual, ele poderia voltar à corporação se tivesse sido derrotado

Policiais militares e membros das Forças Armadas brasileiras encontram poucas barreiras para trocar a farda pelo paletó. Podem se candidatar às eleições sem perda do posto, se tiverem mais de dez anos de serviço. Caso não sejam eleitos, retornam à atividade militar, após meses de intensa campanha política. Já em outros países, a participação de membros de forças de segurança nas eleições é mais limitada – inclusive, proibida.

Chile, Inglaterra, Estados Unidos, França e Portugal têm regras para impedir candidaturas de militares ou policiais, mostra levantamento do **Fonte Segura**. Argentina, Uruguai, Peru, Colômbia e Bolívia também, de acordo com [pesquisa de Fábía Berlatto](#), pós-doutoranda na FGV-SP. “Os direitos políticos dos militares brasileiros, especificamente no que diz respeito a votar e ser votado,

são bastante permissivos”, diz a pesquisadora. Por outro lado, Canadá e Alemanha autorizam as candidaturas, ainda segundo o levantamento do **Fonte Segura**.

“A restrição à participação de militares nas eleições está ligada à ideia de que é perigoso que quem exerce a violência legal se envolva com política. Em geral, isso acontece em países que tiveram regimes autoritários e que querem tentar impedir que isso se repita”, diz Frederico de Almeida, professor do Departamento de Ciência Política da Unicamp, que pesquisa a entrada de policiais na política brasileira.

Apesar do Brasil se enquadrar na categoria de países que tiveram regimes autoritários, “a transição para a democracia foi feita pelos próprios militares”, acrescenta Almeida, e “foi permissiva em relação à participação dos militares na política”. Daniel Falcão, advogado e professor de direito eleitoral do Instituto Brasileiro de Direito Público, concorda: “O fim da ditadura é mal resolvido na nossa história. Os militares conduziram o processo e mantiveram muito poder”.

A autorização para militares – inclusive policiais militares – com mais de dez anos de serviço concorrerem às eleições, sem precisar renunciar ao posto militar, está prevista na Constituição de 1988. Só devem renunciar se forem eleitos, entrando automaticamente para a reserva remunerada – agora, policiais militares defendem flexibilizar ainda mais as regras, para que possam voltar **à ativa mesmo depois de terem assumido um cargo eletivo**. Já os militares com até dez anos de serviço precisam se afastar permanentemente do posto antes de se candidatar.

É uma situação “sui generis”, diz Falcão. Juízes e membros do Ministério Público, as outras duas carreiras do Estado que também têm restrição para participar da política, precisam abandonar a carreira para concorrer, independentemente do tempo de serviço. “Isso tem favorecido que o militar seja candidato. Se perde as eleições, volta para o posto. E pode continuar sendo candidato até ganhar. Quando ganha, vai para a reserva”, fala Falcão.

A diferença é visível nas trajetórias políticas do presidente Jair Bolsonaro e do governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel. Bolsonaro foi candidato pela primeira vez em 1988, quando era capitão do Exército. Para concorrer, não precisou se desvincular das Forças Armadas, pois tinha mais de dez anos de serviço militar. Se não tivesse sido eleito, poderia ter voltado às fileiras militares. Como venceu, entrou automaticamente para a reserva. Já Witzel, apesar de também ter mais de dez anos como juiz federal, precisou pedir exoneração para concorrer, perdendo o cargo definitivamente.

“O objetivo da regra que impede o militar com menos de dez anos de serviço de continuar no posto e se candidatar é evitar a politização da base. Mas se outro militar com mais tempo de serviço se candidata e volta ao posto, ele vai influenciar o mais jovem. Ainda mais em um ambiente com hierarquia. Essa porta giratória é muito complicada”, analisa Almeida, da Unicamp. Dessa forma, diz o pesquisador, as regras eleitorais brasileiras “não foram suficientes para evitar politização” da categoria.

Em relação a policiais civis e federais, a legislação eleitoral brasileira não prevê nenhum tipo de restrição. É possível se candidatar e manter o cargo, independentemente do tempo de serviço.

A participação de policiais e militares nas eleições está em alta. Em 2018, foram 1.146 candidatos, metade deles policiais militares. Desses, 77 foram eleitos, sendo 43 do PSL, partido pelo qual Jair Bolsonaro se elegeu presidente. Já os candidatos perdedores voltaram a vestir o coturno – a maior parte, também do PSL. [Análise de dados do jornalista Igor Mello, do UOL](#), revelou que, a cada 58 policiais militares na ativa, 1 se candidatou a um cargo eletivo desde 2010.

Regras em outros países

No Chile, os membros das Forças Armadas na ativa e agentes de Ordem e Segurança Pública estão proibidos de concorrer às eleições. Isso inclui os Carabineros, polícia de caráter militar. Caso queiram se candidatar, é preciso renunciar ao posto um ano antes das eleições. As regras da Inglaterra são semelhantes. De acordo com o *College of Policing*, que treina os policiais do país, policiais na ativa devem renunciar ao cargo caso queiram disputar as eleições. Nesse caso, só voltariam à polícia se prestassem um novo concurso.

Nos Estados Unidos, as regras são mais amplas. O chamado *Hatch Act* proíbe todos os funcionários públicos federais de se candidatarem às eleições – entre eles, agentes da CIA, NSA, serviço secreto e divisão criminal do departamento de Justiça. O *Hatch Act* engloba ainda todos que trabalham em programas financiados com recursos federais. Isso inclui grande parte dos departamentos locais de polícia, que recebem recursos do Departamento de Justiça americano para contratar, treinar e equipar policiais. Os militares americanos, por sua vez, são impedidos de participar das eleições por outro regulamento, o *Political Activities by Members of the Armed Forces on Active Duty*.

Na França, militares, polícia nacional e membros da Gendarmaria Nacional, uma força policial militar subordinada ao Ministério da Defesa, não podem se candidatar para cargos eletivos nas regiões onde desempenham suas atividades, de acordo com o Código Eleitoral francês.

Já Portugal limita a candidatura de militares, mas não a de policiais. Militares e forças militarizadas da ativa não são elegíveis para a Assembleia da República, o Congresso português. Porém, apenas em tempos de paz, os militares podem solicitar uma licença especial para se candidatar ao Parlamento Europeu e aos governos locais. Já membros da Polícia de Segurança Pública, responsável pelo policiamento ostensivo, podem se candidatar a qualquer cargo.

Na Alemanha, não há nenhuma restrição para policiais e militares se candidatarem. No Canadá, a Royal Canadian Mounted Police (RCMP), a principal força policial do país, autoriza que seus membros concorram às eleições, desde que tirem uma licença não remunerada antes do início da campanha. Se não forem eleitos, voltam ao serviço. Já se vencerem nas urnas, devem renunciar ao cargo na RCMP.

QUADRO COMPARATIVO

	É preciso deixar o posto para se candidatar?	Há exceções?
Chile	Sim	-
Inglaterra	Sim	-
Estados Unidos	Sim	-
França	Sim	Membros de forças de segurança só não podem se candidatar para cargos eletivos nas regiões onde desempenham suas atividades.
Portugal	Sim	Os membros da Polícia de Segurança Pública, instituição civil, podem se candidatar. Militares e forças militarizadas da ativa não.
Alemanha	Não	-
Canadá	Não	-
Brasil	Não	Militares e policiais militares com menos de dez anos de serviço precisam se afastar definitivamente do cargo para concorrer. Os com mais de dez anos de serviço e os policiais civis e federais não.

Regras brasileiras

O militar ou policial militar com mais de dez anos de serviço que decide se candidatar no Brasil é afastado apenas durante a campanha eleitoral – na linguagem militar, é agregado. Não há um período de quarentena entre o fim da atuação militar e o início da atividade política. Em um dia, atua na tropa, no dia seguinte começa a promover sua candidatura. Da mesma forma, não há um período de quarentena depois das eleições. Se não for eleito, volta ao trabalho imediatamente.

“O problema é que, uma vez na política, dificilmente uma pessoa volta [para a polícia] disposta a acatar ordens sem maiores questionamentos. Polícia e política são duas esferas fundamentais da vida pública de uma nação democrática, mas elas não podem ser confundidas ou uma se apropriar da outra para a consecução de seus objetivos”, escreveu Renato Sérgio de Lima, diretor-presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, na última edição do Fonte Segura.

No início do ano, o motim da Polícia Militar do Ceará evidenciou o potencial explosivo da mistura entre polícia e política. Entre as principais lideranças, estavam policiais envolvidos com política partidária. “O que eu vejo (...) é a partidarização da polícia. Que não é só no Ceará, é em todos os estados brasileiros. Acho que o equívoco do Brasil é confundir e autorizar que policiais militares façam parte da vida partidária e possam retornar às próprias polícias se perderem as eleições”, declarou o governador do Ceará, Camilo Santana, em entrevista ao programa *Roda Viva*, no início de junho.

Para permitir a candidatura de policiais e militares, a legislação brasileira faz um malabarismo. Por um lado, não é possível se candidatar no Brasil sem ser filiado a um partido político. Por outro, policiais e militares não podem se filiar a partidos. Para resolver essa contradição, o candidato policial ou militar é autorizado a concorrer sem estar formalmente filiado ao partido. Só precisa preencher a ficha de filiação se ganhar as eleições.

“Isso acabou se tornando uma vantagem, já que não é preciso disputar internamente no partido, favorecendo a ideia de legenda de aluguel”, diz Frederico de Almeida, da Unicamp. De fato, houve um crescimento de candidaturas de policiais e militares por pequenos partidos fisiológicos, segundo análise de Fabia Berlatto. São partidos sem ideologia política definida, nem expressão

representativa clara, que servem como legenda de aluguel. Em 1998, 10% dos policiais e militares candidatos a deputado federal concorreram por esses partidos. Em 2014, 22%.

Além dos 22% que se candidataram por pequenos partidos fisiológicos, outros 36% concorreram por pequenos partidos de direita naquele ano. “Nessas pequenas legendas, obter um lugar na lista é bem mais simples do que nas grandes, assim como entrar e sair delas, pois não há grandes barreiras institucionais e os vínculos partidários tendem a ser mais efêmeros, pois é o indivíduo que empresta densidade eleitoral ao partido, e não o contrário”, escreveu Berlatto. É o caso do PSL, que abrigou Jair Bolsonaro entre a campanha de 2018 até novembro de 2019. Hoje, o presidente está sem partido.

Almeida, em colaboração com Fiona Macaulay, da Universidade de Bradford, na Inglaterra, está investigando as motivações dos policiais que entram na vida partidária. Segundo ele, as questões corporativas são um forte incentivo para se candidatar. Se por um lado as regras para concorrer às eleições são “relativamente permissivas”, por outro, as regras para associação de classe são “extremamente restritas”, diz o professor da Unicamp.

“Os policiais militares e os militares não têm condições de expressar insatisfações de trabalho. Não podem se sindicalizar, não podem fazer greve. Então, usam essa permissividade eleitoral para levar essas demandas adiante, se valendo do discurso de combate à criminalidade”, diz Almeida. “Receio que, nesse momento, qualquer movimento de impor regras mais duras para a candidatura dessas categorias pode gerar muitos conflitos, inclusive motins. Mas não adiantaria só restringir a participação política, seria preciso dar vazão para essas demandas trabalhistas”.

Amanda Rossi

Jornalista, trabalhou na BBC, TV Globo e Estadão, e escreve atualmente para a revista piauí

<https://www.fontesegura.org.br/retrospectiva-2020/fouucksk66>

